

PROJETO DE LEI Nº 050 /2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2022".

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para o orçamento de 2022 do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo:

SEC.MUN.DA EDUC, CULTURA, DESP.E TURISMO
UNIDADE 07- TURISMO
23.695.0214.2025 ORGAN.REALIA.DE EVENTOS/KRONENTHAL FEST
ATIVIDADE 2025- ORGAN.REALIA.DE EVENTOS/KRONENTHAL FEST
RECURSO 1- LIVRE
CATEGORIA 3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
(780)

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no recurso 1(livre) em 31.12.2021.

Art. 3º. Poderá o Poder Executivo realizar suplementações nas dotações acima criadas no artigo primeiro, na medida em que forem constatadas maiores necessidades.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 050/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Segue em anexo, Projeto de Lei com o objetivo de postular a devida autorização legislativa para proceder na abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 a fim de criar categorias de despesas para executar as despesas para aquisição de passagens que serão objeto de premiação das soberanas da 18ª Kronenthalfest.

A criação desta dotação orçamentária neste crédito adicional especial tem como objetivo a centralização dos gastos com os preparativos da Kronenthalfest dentro do mesmo código de atividade no orçamento municipal, que no caso é o código 2025-Organização e Realização de Eventos/Kronenthalfest.

O Crédito Adicional Especial que está sendo aberto através deste Projeto de Lei destina-se a incluir no orçamento vigente dotação específica nos termos do plano de Contas do Tribunal de Contas do RS, para a execução das despesas previstas e a serem programadas, a fim de atender a lei federal e apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado do RS.

Pelas razões acima expostas, esperamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal